

PROJUDI - Processo: 0029667-41.2022.8.16.0001 - Ref. mov. 193.1 - Assinado digitalmente por Karen Sheyla Maximovitz de Araujo
13/02/2026: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado de Avaliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 2º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3254-8334 - E-mail: CTBA-13VJ-
E@tjpr.jus.br

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Rua Thereza Lopes Skroski, nº 333, Apartamento nº 41, do bloco 09, no 3º andar ou 4º pavimento, Santa
Cândida, Curitiba/PR

GUIA MOV. 177
REGIÃO 8

Processo: 0029667-41.2022.8.16.0001
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R\$4.852,78
Exequente(s): • RESIDENCIAL IMBUIA IV (CPF/CNPJ: 21.570.580/0001-22)
Executado(s): • CELIA RODRIGUES (RG: 58959901 SSP/PR e CPF/CNPJ: 819.418.549-15)

MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente mandado, devidamente assinado, expedido nos autos acima informado.

PROCEDA A AVALIAÇÃO nos termos do art. 870 do CPC do imóvel localizado na Rua Thereza Lopes Skroski, nº 333, Apartamento nº 41, do bloco 09, no 3º andar ou 4º pavimento, Santa Cândida, Curitiba/PR oriundo da matrícula nº 94.271 da 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

(Por determinação do MM. Juiz cumpre-se na conformidade com o Art. 212 do CPC).

Na conformidade com as cópias em anexo e os despachos a seguir parcialmente transcritos: Mov. 145.1 "[...] II) Da penhora do imóvel Lavre-se o auto de penhora sobre o imóvel da matrícula atualizada a ser juntada pelo credor no prazo de 30 dias, salvo se a apresentada tiver menos de 06 (seis) meses de expedição, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação, nos termos do art. 870 do CPC.[...] Curitiba, 14 de Outubro de 2025. Murilo Gasparini Moreno Juiz de Direito."

O QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2026.

Karen Sheyla Maximovitz de Araújo
Analista Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL43 3DG4W M72XT 7WA7U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6HL WMYQQ CFW4K 9A4EK

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Curitiba e Região metropolitana de Curitiba

Autos número: 29667-41.2022.8.16.0001

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, onde Eu Oficial de Justiça, dirigi-me na Rua Thereza Lopes Skroski número 333, bloco 09, apartamento 41, com a maricula 94.271 da 9^a Circunscrição, no terceiro andar ou quatro pavimento, e aí sendo, onde em diligência com veículo próprio em cumprimento ao respeitável mandado do **MM. Doutor Juiz de Direito da (13^a) Vara Cível de Curitiba**, que tem como Exequente: Residencial Imbuia IV e como Executada: Celia Rodrigues e aí sendo, às 08h30min, após as formalidades legais, passo a proceder a descrição e avaliação do seguinte Bem: Apartamento número 41, do bloco 09, no 3^o pavimento, integrante do Residencial Imbuia IV, situado na Rua Thereza Lopes Skroski 333- Santa Cândida, nesta Cidade, com área construída privativa de 44.1500m², área construída de uso o comum de 5,2473m², área total construída de 49.3973m², fração ideal de solo de 0,0044643 e quota de terreno de 53,07292.- Dito residencial está construído sobre o lote de terreno número 06 da quadra número 02, da planta loteamento residencial imbuia, situado nesta Capital. Avaliação pelo motivo de eu Oficial de Justiça não ter conhecimento técnico nem estudo para tal aonde com ajuda de conhecidos e imobiliária os mesmos avaliaram o Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Nada mais tenho para avaliar e do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Samuel Sanvido - Oficial de Justiça



Autos número: 29667-41.2022.8.16.0001

C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, dirigi-me na Rua Thereza Lopes Skroski número 333, apartamento 41, 4º andar, por volta das 08h30min, e aí sendo, no dia de hoje deixei de proceder a **Intimação de Celia Rodrigues** pelo fato de que o imóvel está sendo alugado para um pessoal da Venezuela e não souberam informar endereço da mesma ou telefone. Diante do exposto devolvo o presente mandado ao cartório para os seus devidos fins. DOU FÉ.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2026

Samuel Sanvido

Oficial de Justiça- Matrícula 7191

COTA: Diligências e demais atos Realizados

